



Servir com paz e trabalho

Lei nº 230/2001 de 14 de setembro de 2001.

EMENTA: Concede Título de Cidadã Florestana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã honorária florestana à senhora Maria Auxiliadora Marquim Nogueira Cornélio.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de setembro de 2001.

SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO